



PROTUCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 07 Folha 20 Data 01/01/95 Horas 8:00 Funcionário <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL		

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /95, DE 03.01.95

""Concede reajuste de salário aos Servidores públicos do Poder Legislativo Municipal."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário, na base de 30%(trinta por cento), linear, sobre os vencimentos do mês de Dezembro de 1994 com vigência a partir de 1º de janeiro deste ano.

Art. 2º - As despesas oriundas desta Resolução correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 03 de janeiro de 1995.

PAULO REIS DE FREITAS  
Presidente

*[Signature]*  
CLODOALDO ALVES DA SILVA  
1º Secretário

Aprovado por Unanimitade  
na Sessão de 09/01/95  
*[Signature]*





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

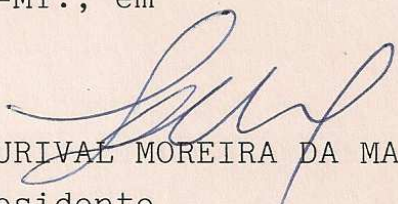
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


P A R E C E R

Ao projeto de Resolução nº 001/95  
de autoria da Mesa da Câmara Mu-  
nicipal.

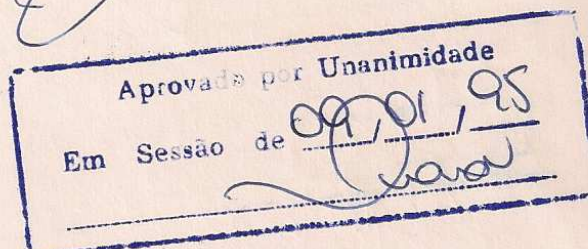
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei, em epígrafe  
oferece PARECER FAVORÁVEL, por entender que o mesmo é  
legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT., em

  
LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Presidente

  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Relator

  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Membro





Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**

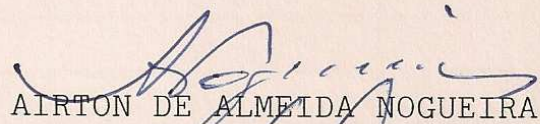
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Projeto de **Resolução nº 001/95**  
de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
analisando o Projeto de Lei mencionado, oferece PARECER  
FAVORÁVEL, por entender que o mesmo é legal e constitu-  
cional.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT., em

  
AIRTON DE ALMEIDA NOGUEIRA

Presidente

  
MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Relator

  
ANTONIO DE FARIAS

Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 09/01/95  




# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 001/95</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
<i>Waldo Reis de Saia</i>			
AITON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTON O DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
JOANA D'RA ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDON VARJÃO			
Paulo Reis de Freitas	<i>Residente</i>		
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.: *Inerte*

.....

.....

.....